

DECRETO Nº 1872 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 1446 de 05/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1446, de 05 de JULHO de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 10 de DEZEMBRO de 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
Ficha: 408	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINIS	52.617,81
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			52.617,81

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇA		
Ficha: 39	04.122.0002.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINIS	-52.617,81
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	

DECRETO Nº 1872 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-52.617,81